



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 126/2025

Aos 31 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, CEP nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S)/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2025 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registrados na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2025 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                                                                 |                                    |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| EMPRESA: A. G. M. LUSTOSA LTDA                                  |                                    |
| CNPJ: 11.107.729/0001-88                                        | Telefone: (99) 98257-1045          |
| Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428-A, Centro, Colinas, Maranhão | E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com |
| Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa                 |                                    |
| RG:                                                             |                                    |
| CPF: 192.956.693-04                                             |                                    |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP |                                                                                                                                             |            |         |        |             |               |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------|-------------|---------------|
| Item                          | Descrição                                                                                                                                   | Marca      | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R\$ Total     |
| 1                             | 0 - Bola oficial de futsal com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 61-64cm / peso 400-440g, com selo FIFA Quality.       | Dalpont 81 | Und.    | 200,00 | R\$ 92,99   | R\$ 18.598,00 |
| 2                             | Bola oficial de futsal com 32 gomos, material microfibra, circunferência 61-64cm / peso 400-440g, costurada, com selo FIFA Quality.         | Dalpont 81 | Und.    | 200,00 | R\$ 155,00  | R\$ 31.000,00 |
| 3                             | Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 68-70cm / peso 410-450g, com selo FIFA Quality. | Dalpont 81 | Und.    | 200,00 | R\$ 107,99  | R\$ 21.598,00 |
| 4                             | Bola oficial de futebol de campo com 32 gomos, material microfibra, circunferência 68-                                                      | Dalpont 81 | Und.    | 200,00 | R\$ 108,99  | R\$ 21.798,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 126/2025

Fls.: 629

Rub.: 3

|    |                                                                                                                                                                                                    |             |      |        |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|--------|------------|---------------|
|    | 70cm / peso 410-450g, costurada, com selo FIFA Quality.                                                                                                                                            |             |      |        |            |               |
| 5  | Bola oficial de futebol society com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 66-69cm / peso 420-450g, com selo FIFA Quality.                                                         | Dalponte 81 | Und. | 200,00 | R\$ 150,00 | R\$ 30.000,00 |
| 6  | Bola oficial de futebol society com 32 gomos, material microfibra, circunferência 66-69cm / peso 420-450g, costurada, com selo FIFA Quality.                                                       | Dalponte 81 | Und. | 100,00 | R\$ 137,00 | R\$ 13.700,00 |
| 7  | Bola de handebol profissional, categoria Mirim, modelo H1, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 49-51cm / peso 230-270g.     | Dalponte 81 | Und. | 100,00 | R\$ 131,00 | R\$ 13.100,00 |
| 8  | Bola de handebol profissional, categoria Feminina, modelo H2, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 54-56cm / peso 325-400g.  | Dalponte 81 | Und. | 100,00 | R\$ 107,80 | R\$ 10.780,00 |
| 9  | Bola de handebol profissional, categoria Masculina, modelo H3, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 58-64cm / peso 425-475g. | Dalponte 81 | Und. | 100,00 | R\$ 143,99 | R\$ 14.399,00 |
| 10 | Bola de basquete adulto, tamanho 07, cor laranja, vulcanizada (longa durabilidade), circunferência de 75-78cm / peso 600-650g.                                                                     | Dalponte 81 | Und. | 100,00 | R\$ 97,48  | R\$ 9.748,00  |
| 11 | Bola de basquete adulto, tamanho 06, cor laranja, vulcanizada (longa durabilidade), circunferência de 72cm / peso 570g, para iniciantes.                                                           | Dalponte 81 | Und. | 100,00 | R\$ 68,00  | R\$ 6.800,00  |
| 12 | Bola de futebol de areia confeccionada em poliuretano, com tecnologia termotec, 6 gomos, circunferência 67-69cm / peso 440g.                                                                       | Dalponte 81 | Und. | 100,00 | R\$ 128,00 | R\$ 12.800,00 |
| 13 | Bola de futevôlei confeccionada em poliuretano, com tecnologia termotec, 6 gomos, circunferência 67-69cm / peso 440g.                                                                              | Dalponte 81 | Und. | 80,00  | R\$ 219,99 | R\$ 17.599,20 |
| 14 | Bola de vôlei confeccionada em microfibra, com 18 gomos, peso 260g a 280g e circunferência entre 65cm e 67cm, aprovada pela FIVB.                                                                  | Dalponte 81 | Und. | 80,00  | R\$ 149,99 | R\$ 11.999,20 |
| 15 | Bola espiribol, confeccionada em PVC, costurada à mão, com 8 gomos, peso de 420g a 450g e circunferência de 58cm a 62 cm.                                                                          | Dalponte 81 | Und. | 80,00  | R\$ 117,99 | R\$ 9.439,20  |
| 16 | Apito esportivo confeccionado em plástico, tamanho médio, com dedal, na cor preta.                                                                                                                 | Pangué      | Und. | 60,00  | R\$ 27,99  | R\$ 1.679,40  |
| 17 | Apito esportivo tipo mesário, em metal cromado, com cordão e mosquetão.                                                                                                                            | Pangué      | Und. | 60,00  | R\$ 29,99  | R\$ 1.799,40  |
| 18 | Bandeira esportiva para árbitro auxiliar de futebol, com 4 gomos nas cores amarelo e laranja, bastão em alumínio com proteção emborrachada no cabo.                                                | Poker       | Par  | 60,00  | R\$ 46,99  | R\$ 2.819,40  |
| 19 | Cartões para árbitro de futebol, nas cores amarelo e vermelho, padrão internacional com espaço para anotações e um lápis, confeccionados em PVC, medidas aproximadas: 7cm x 11cm.                  | Poker       | Kit  | 60,00  | R\$ 24,98  | R\$ 1.498,80  |
| 20 | Calibrador de bolas, com sistema digital em duas agulhas, para regulação da pressão de ar.                                                                                                         | Poker       | Und. | 20,00  | R\$ 109,99 | R\$ 2.199,80  |
| 21 | Bomba para inflar bolas, dupla ação, com agulha sobressalente na manopla,                                                                                                                          | Poker       | Und. | 20,00  | R\$ 49,99  | R\$ 999,80    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 126/2025

Fls.: 630

Rub.: B

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |        |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|------------|---------------|
|    | confeccionada em plástico, ligação entre bomba e agulha feita por mangueira flexível revestida.                                                                                                                                                                                         |         |      |        |            |               |
| 22 | Rede para trave de futebol de campo, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.                                                                                                                             | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 380,00 | R\$ 19.000,00 |
| 23 | Rede para trave de futsal, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.                                                                                                                                       | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 139,99 | R\$ 6.999,50  |
| 24 | Rede para trave de futebol society, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.                                                                                                                              | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 179,99 | R\$ 8.999,50  |
| 25 | Bolsa para transporte de material esportivo, em poliéster, com tela de nylon e alça reforçada.                                                                                                                                                                                          | Poker   | Und. | 50,00  | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00  |
| 26 | Colchonete para exercícios físicos, com enchimento de espuma e revestido por material sintético impermeável, dimensões 100x50cm, em cores diversas.                                                                                                                                     | Impacto | Und. | 50,00  | R\$ 49,99  | R\$ 2.499,50  |
| 27 | Bolsa tipo saco para transporte de bolas, confeccionada em poliéster, com alça reforçada e cordão para regulagem da abertura da bolsa, capacidade para até 10 bolas de futebol, vôlei, comportando também outras modalidades.                                                           | Poker   | Und. | 60,00  | R\$ 49,99  | R\$ 2.999,40  |
| 28 | Kit uniforme para arbitragem de futebol, contendo camisa na cor amarela, em sublimação total, manga curta, com dois bolsos no tórax e fechamento em velcro para armazenamento de cartões + calção na cor preta com dois bolsos laterais. Uniforme com proteção UV e tecnologia Dry Fit. | Penalty | Kit  | 50,00  | R\$ 99,99  | R\$ 4.999,50  |
| 29 | Colete dupla face para treino, gola redonda, confeccionado em poliéster, unissex/adulto, em tamanhos diversos.                                                                                                                                                                          | Penalty | Und. | 500,00 | R\$ 19,99  | R\$ 9.995,00  |
| 30 | Placar de mesa contador de pontos para competições esportivas (futsal, vôlei), com sistema articulado e caracteres em lâminas de PVC, dobrável e portátil, tipo pasta.                                                                                                                  | Poker   | Und. | 80,00  | R\$ 99,99  | R\$ 7.999,20  |
| 31 | Caneleira modelo adulto, para futebol, em poliuretano com revestimento EVA, unissex.                                                                                                                                                                                                    | Progner | Par  | 50,00  | R\$ 27,99  | R\$ 1.399,50  |
| 32 | Kit com 10 unidades de cones para treinamento, material plástico flexível, em diversas cores, medindo 23cm.                                                                                                                                                                             | Poker   | Kit  | 50,00  | R\$ 27,99  | R\$ 1.399,50  |
| 33 | Fita de marcação esportiva para futebol de areia, cor laranja, contendo 2 peças de 27m e 2 peças de 38m + 10 fixadores de ferro galvanizado.                                                                                                                                            | Poker   | Kit  | 50,00  | R\$ 260,00 | R\$ 13.000,00 |
| 34 | Braçadeira elástica - faixa para capitão de time de futebol confeccionada em elastano, ajustável.                                                                                                                                                                                       | Poker   | Und. | 50,00  | R\$ 24,99  | R\$ 1.249,50  |
| 35 | Rede para trave de futebol de areia, fio de 5 a 6mm, trançados e com resistência às condições climáticas, nas medidas oficiais FIFA.                                                                                                                                                    | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 219,99 | R\$ 10.999,50 |
| 36 | Rede para trave de handebol, fio 4mm, tipo véu, resistente aos raios UV e demais condições climáticas, nas medidas oficiais IHF.                                                                                                                                                        | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 149,99 | R\$ 7.499,50  |
| 37 | Rede de vôlei profissional com 2 faixas em PVC, na cor branca, com tratamento para                                                                                                                                                                                                      | Gismar  | Und. | 50,00  | R\$ 109,99 | R\$ 5.499,50  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 126/2025

Fls.: 631

Rub.: B

|             |                                                                                                  |         |     |        |                |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------------|--------------|
|             | resistência aos raios UV, nas medidas oficiais FIVB.                                             |         |     |        |                |              |
| 38          | Luvas para goleiro de futebol de campo, confeccionadas em couro sintético, tamanho único/adulto. | Progner | Par | 100,00 | R\$ 59,99      | R\$ 5.999,00 |
| Valor Total |                                                                                                  |         |     |        | R\$ 370.892,80 |              |

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.



## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 31 de Julho de 2025.

*Ivan Prudêncio da Silva*

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA GORETE MARTINS  
LUSTOSA:19295669304

**Ana Gorete Martins Lustosa**  
CPF nº 192.956.693-04  
BENEFICIÁRIO

Assinado de forma digital por ANA  
GORETE MARTINS  
LUSTOSA:19295669304  
Dados: 2025.07.31 09:50:47 -03'00'

Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 78a0d6c72a753269c070f8780b6d1182

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - CPL/PMC  
PROCESSO Nº 126/2025

Aos 31 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, CEP nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S)/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2025 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registrados na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (Órgão Participante) e o Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2025 - CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

|                                                                 |                                    |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| EMPRESA: A. G. M. LUSTOSA LTDA                                  |                                    |
| CNPJ: 11.107.729/0001-88                                        | Telefone: (99) 98257-1045          |
| Endereço: AV DR OSANO BRANDAO, 428-A, Centro, Colinas, Maranhão | E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com |
| Representante Legal: Ana Gorete Martins Lustosa                 |                                    |
| RG:                                                             |                                    |
| CPF: 192.956.693-04                                             |                                    |

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

| Item | Descrição                                                                                                                                    | Marca   | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R\$ Total     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|-------------|---------------|
| 1    | Bola oficial de futsal com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 61-64cm / peso 400-440g, com selo FIFA Quality.            | Dalpont | Und.    | 200,00 | R\$ 92,99   | R\$ 18.598,00 |
| 2    | Bola oficial de futsal com 32 gomos, material microfibr, circunferência 61-64cm / peso 400-440g, costurada, com selo FIFA Quality.           | Dalpont | Und.    | 200,00 | R\$ 155,00  | R\$ 31.000,00 |
| 3    | Bola oficial de futebol de campo com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 68-70cm / peso 410-450g, com selo FIFA Quality.  | Dalpont | Und.    | 200,00 | R\$ 107,99  | R\$ 21.598,00 |
| 4    | Bola oficial de futebol de campo com 32 gomos, material microfibr, circunferência 68-70cm / peso 410-450g, costurada, com selo FIFA Quality. | Dalpont | Und.    | 200,00 | R\$ 108,99  | R\$ 21.798,00 |
| 5    | Bola oficial de futebol society com 12 gomos, confeccionada em poliuretano, circunferência 66-69cm / peso 420-450g, com selo FIFA Quality.   | Dalpont | Und.    | 200,00 | R\$ 150,00  | R\$ 30.000,00 |
| 6    | Bola oficial de futebol society com 32 gomos, material microfibr, circunferência 66-69cm / peso 420-450g, costurada, com selo FIFA Quality.  | Dalpont | Und.    | 100,00 | R\$ 137,00  | R\$ 13.700,00 |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |        |            |                |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|------------|----------------|
| 7           | Bola de handebol profissional, categoria Mirim, modelo H1, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 49-51cm / peso 230-270g.                                                                                          | Dalpont | Und. | 100,00 | R\$ 131,00 | R\$ 13.100,00  |
| 8           | Bola de handebol profissional, categoria Feminina, modelo H2, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 54-56cm / peso 325-400g.                                                                                       | Dalpont | Und. | 100,00 | R\$ 107,80 | R\$ 10.780,00  |
| 9           | Bola de handebol profissional, categoria Masculina, modelo H3, 32 gomos costurada e em poliuretano, revestida com película aderente para maior desempenho, circunferência 58-64cm / peso 425-475g.                                                                                      | Dalpont | Und. | 100,00 | R\$ 143,99 | R\$ 14.399,00  |
| 10          | Bola de basquete adulto, tamanho 07, cor laranja, vulcanizada (longa durabilidade), circunferência de 75-78cm / peso 600-650g.                                                                                                                                                          | Dalpont | Und. | 100,00 | R\$ 97,48  | R\$ 9.748,00   |
| 11          | Bola de basquete adulto, tamanho 06, cor laranja, vulcanizada (longa durabilidade), circunferência de 72cm / peso 570g, para filiantes.                                                                                                                                                 | Dalpont | Und. | 100,00 | R\$ 68,00  | R\$ 6.800,00   |
| 12          | Bola de futebol de areia confeccionada em poliuretano, com tecnologia termotec, 6 gomos, circunferência 67-69cm / peso 440g.                                                                                                                                                            | Dalpont | Und. | 100,00 | R\$ 128,00 | R\$ 12.800,00  |
| 13          | Bola de vôlei confeccionada em poliuretano, com tecnologia termotec, 6 gomos, circunferência 67-69cm / peso 440g.                                                                                                                                                                       | Dalpont | Und. | 80,00  | R\$ 219,99 | R\$ 17.599,20  |
| 14          | Bola de vôlei confeccionada em microfibr, com 18 gomos, peso 260g a 280g e circunferência entre 65cm e 67cm, aprovada pela FIVB.                                                                                                                                                        | Dalpont | Und. | 80,00  | R\$ 149,99 | R\$ 11.999,20  |
| 15          | Bola de basquete, confeccionada em PVC, costurada à mão, com 8 gomos e circunferência de 420g a 450g e circunferência de 58cm a 62 cm.                                                                                                                                                  | Dalpont | Und. | 80,00  | R\$ 117,99 | R\$ 9.439,20   |
| 16          | Apito esportivo confeccionado em plástico, tamanho médio, com dedal, na cor preta.                                                                                                                                                                                                      | Pangué  | Und. | 60,00  | R\$ 27,99  | R\$ 1.679,40   |
| 17          | Apito esportivo tipo mesário, em metal cromado, com cordão e mosquetão.                                                                                                                                                                                                                 | Pangué  | Und. | 60,00  | R\$ 29,99  | R\$ 1.799,40   |
| 18          | Bandeira esportiva para árbitro auxiliar de futebol, com 4 gomos nas cores amarelo e laranja, bastão em alumínio com proteção emborrachada no cabo.                                                                                                                                     | Poker   | Par  | 60,00  | R\$ 46,99  | R\$ 2.819,40   |
| 19          | Cartões para árbitro de futebol, nas cores amarelo e vermelho, padrão internacional com espaço para anotações e um lápis, confeccionados em PVC, medidas aproximadas: 7cm x 11cm.                                                                                                       | Poker   | Kit  | 60,00  | R\$ 24,98  | R\$ 1.498,80   |
| 20          | Calibrador de bolas, com sistema digital em duas agulhas, para regulagem da pressão de ar.                                                                                                                                                                                              | Poker   | Und. | 20,00  | R\$ 109,99 | R\$ 2.199,80   |
| 21          | Bomba para inflar bolas, dupla ação, com agulha sobressalente na manopla, confeccionada em plástico, ligação entre bomba e agulha feita por mangueira flexível revestida.                                                                                                               | Poker   | Und. | 20,00  | R\$ 49,99  | R\$ 999,80     |
| 22          | Rede para trave de futebol de campo, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.                                                                                                                             | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 380,00 | R\$ 19.000,00  |
| 23          | Rede para trave de futsal, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.                                                                                                                                       | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 139,99 | R\$ 6.999,50   |
| 24          | Rede para trave de futebol society, confeccionada em seda, fio 4 mm trançado e torcido, proteção contra as ações do tempo (UV), com medidas oficiais FIFA.                                                                                                                              | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 179,99 | R\$ 8.999,50   |
| 25          | Bolsa para transporte de material esportivo, em poliéster, com tela de nylon e alça reforçada.                                                                                                                                                                                          | Poker   | Und. | 50,00  | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00   |
| 26          | Colchonete para exercícios físicos, com enchimento de espuma e revestido por material sintético impermeável, dimensões 100x50cm, em cores diversas.                                                                                                                                     | Impacto | Und. | 50,00  | R\$ 49,99  | R\$ 2.499,50   |
| 27          | Bolsa tipo saco para transporte de bolas, confeccionada em poliéster, com alça reforçada e cordão para regulagem da abertura da bolsa, capacidade para até 10 bolas de futebol, vôlei, comportando também outras modalidades.                                                           | Poker   | Und. | 60,00  | R\$ 49,99  | R\$ 2.999,40   |
| 28          | Kit uniforme para arbitragem de futebol, contendo camisa na cor amarela, em sublimação total, manga curta, com dois bolsos no tórax e fechamento em velcro para armazenamento de cartões + calção na cor preta com dois bolsos laterais. Uniforme com proteção UV e tecnologia Dry Fit. | Penalty | Kit  | 50,00  | R\$ 99,99  | R\$ 4.999,50   |
| 29          | Colete dupla face para treino, gola redonda, confeccionado em poliéster, unissex/adulto, em tamanhos diversos.                                                                                                                                                                          | Penalty | Und. | 500,00 | R\$ 19,99  | R\$ 9.995,00   |
| 30          | Placar de mesa contador de pontos para competições esportivas (futsal, vôlei), com sistema articulado e caracteres em lâminas de PVC, dobrável e portátil, tipo pasta.                                                                                                                  | Poker   | Und. | 80,00  | R\$ 99,99  | R\$ 7.999,20   |
| 31          | Caneleira modelo adulto, para futebol, em poliuretano com revestimento EVA, unissex.                                                                                                                                                                                                    | Prognor | Par  | 50,00  | R\$ 27,99  | R\$ 1.399,50   |
| 32          | Kit com 10 unidades de cones para treinamento, material plástico flexível, em diversas cores, medindo 33cm.                                                                                                                                                                             | Poker   | Kit  | 50,00  | R\$ 27,99  | R\$ 1.399,50   |
| 33          | Fita de marcação esportiva para futebol de areia, cor laranja, contendo 2 peças de 27m e 2 peças de 38m + 10 fixadores de ferro galvanizado.                                                                                                                                            | Poker   | Kit  | 50,00  | R\$ 260,00 | R\$ 13.000,00  |
| 34          | Braçadeira elástica - faixa para capitão de time de futebol confeccionada em elastano, ajustável.                                                                                                                                                                                       | Poker   | Und. | 50,00  | R\$ 24,99  | R\$ 1.249,50   |
| 35          | Rede para trave de futebol de areia, fio de 5 a 6mm, trançada e com resistência às condições climáticas, nas medidas oficiais FIFA.                                                                                                                                                     | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 219,99 | R\$ 10.999,50  |
| 36          | Rede para trave de handebol, fio 4mm, tipo véu, resistente aos raios UV e demais condições climáticas, nas medidas oficiais IHF.                                                                                                                                                        | Gismar  | Par  | 50,00  | R\$ 149,99 | R\$ 7.499,50   |
| 37          | Rede de vôlei profissional com 2 faixas em PVC, na cor branca, com tratamento para resistência aos raios UV, nas medidas oficiais FIVB.                                                                                                                                                 | Gismar  | Und. | 50,00  | R\$ 109,99 | R\$ 5.499,50   |
| 38          | Luvas para goleiro de futebol de campo, confeccionadas em couro sintético, tamanho único/adulto.                                                                                                                                                                                        | Prognor | Par  | 100,00 | R\$ 59,99  | R\$ 5.999,00   |
| Valor Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |        |            | R\$ 370.892,80 |

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

**4.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

**4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

#### **5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser feito o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

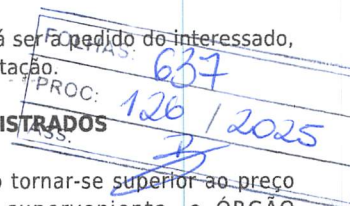
**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

**10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**10.1.3.** For liberado;

**10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;

**10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

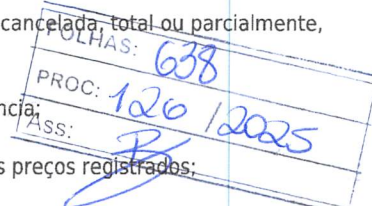
**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º,



da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 31 de julho de 2025.

|                                                                                                                               |                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Ivan Prudêncio da Silva</div> <div>Assessor de Relações Institucionais e Planejamento</div> <div>ÓRGÃO GERENCIADOR</div> | <div>Ana Gorete Martins Lustosa</div> <div>CPF nº 192.956.693-04</div> <div>BENEFICIÁRIO</div> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: a698402cc9f4072b8de3bbbf8b20f5b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 193/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0529.001/2025, vinculado a Dispensa Eletrônica nº 011/2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, CNPJ/MF sob o nº. 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: Carlos DANILO SILVA RODRIGUES, CPF nº 032985.083-06.; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000 (quatro mil reais)); OBJETO: Contratação direta de uma Assessoria Técnica para XI Conferência Municipal de Assistência Social, na sede do município de Dom Pedro/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; Vigência 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 9671573d6439222db54d089c4467702e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 197/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0404.001/2025, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 004/2025; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: VORTEX EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 41.922.844/0001-77; VALOR DO

CONTRATO: R\$ 1.660.027,95 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de construção de 63 Melhorias Sanitárias Domiciliares, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Dom Pedro - MA.**; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.

FOLHAS: 639

PROC: 126 / 2025

ASS: 2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: a2c9a288ffda8a07b552e55cfce7ad9a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMAS

Ref. Contrato nº 032/2024 - SEMAS. Processo Administrativo nº 2025.0716.004/2025 - SEMAS. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: R. B. N. BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.255.618/0001-42. Data das assinaturas: 25 de julho de 2025. Assinaturas: Leticia Santos Teixeira - Secretária Municipal de Assistência Social, Raimundo Benedito Nunes Bastos, Representante Legal

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 646b591274fdb8d459aabe601497d4c0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 - SEMUS

Ref. Contrato nº 047/2024 - SEMUS. Processo Administrativo nº 2025.0716.003/2025 - SEMUS. Objeto: **Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em veículos leves e pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade.** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: R. B. N. BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.255.618/0001-42. Data das assinaturas: 25 de julho de 2025. Assinaturas: Andreia Vieira dos Santos Alves - Secretária Municipal de Saúde, Raimundo Benedito Nunes Bastos, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 1922d19c8158ce236685e56a11904772

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº